



LEI Nº 5.746 DE 15 DE JULHO DE 2024.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA.**

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Patrocínio/MG, o dia da educação inclusiva, a ser comemorado, anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio, 15 de julho de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz